



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE FABRICAÇÃO (1946)**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 21 EME-007-00

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TED 21-EME-007-00, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL E A DIRETORIA DE FABRICAÇÃO.

A União, entidade de direito público interno, por intermédio da Diretoria de Fabricação (DF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 09.598.498/0002-91, daqui por diante denominada Unidade Gestora (UG) Descentralizadora, representada neste ato pelo General de Divisão TALES EDUARDO ARECO VILLELA, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União Nr 59-B, de 28 de março de 2022, CPF [REDACTED] no uso das atribuições a si conferidas por subdelegação de competência do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, por meio da Portaria DCT/CExNr 112-DCT, de 20 de setembro de 2020, e a Indústria de Material Bélico do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 00.444.232/0001-39, daqui por diante denominada Unidade Gestora (UG) Descentralizada, representada neste ato pelo General de Divisão R/1 RICARDO RODRIGUES CANHACI, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União Nr 82, de 3 de maio de 2022, CPF [REDACTED] no uso das atribuições a si conferidas de acordo com o inciso IV do art. 73 do Estatuto Social da IMBEL®, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2020 e publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada TED 21-EME-007-00, conforme o art. 116 da Lei Nr 8.666/1993, o Decreto Nr 10.426/2020 e a Portaria-CExNr 1.448/2018, à alteração do prazo das Ações contidas no item 4. do Plano de Trabalho Nr 01/2021 – APG/IMBEL, de 14 de junho de 2021 e promover o remanejamento de créditos previsto em determinadas Naturezas de Despesas (ND) para outras, sem modificar o valor total da descentralização de créditos estipulado no Instrumento Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada TED 20-EME-007-00 fica prorrogado por 18 (dezoito) meses, de 30 de janeiro de 2024 até 30 de julho de 2025, passando a ser no total 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura em 30 de julho de 2021, em consonância com o disposto no art.10 do Decreto Nr 10.426, de 16 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

O presente Termo Aditivo não tem despesas recorrentes.

Foram destinados ao TED 21-EME-007-00, e já repassados à IMBEL, a totalidade dos recursos orçamentários no montante de R\$ 12.965.772,80 (doze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), oriundos da ação orçamentária 156N (Obtenção de Meios do Exército) e 21D2 (Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre).

CLÁUSULA QUARTA – DO ANEXO

O Plano de Trabalho Nr 01/2023 – INOVA/IMBEL, de 23 de outubro de 2023 atualizado e devidamente assinado pelos representantes dos partícipes acompanha este Termo Aditivo e o integra para todos os efeitos, independente da transcrição de seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do TED 21-EME-007-00 que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

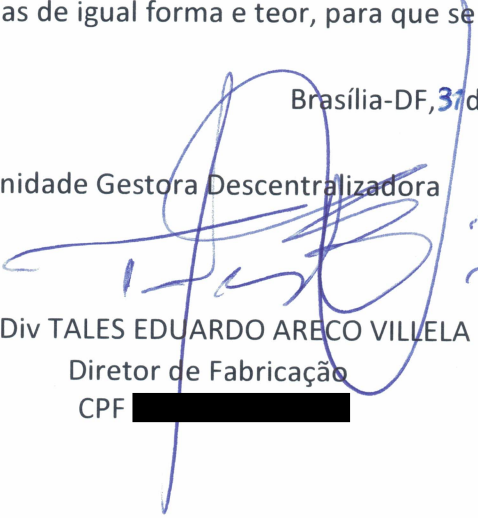
A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contados da data de assinatura.

No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.


Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que se produzam os efeitos legais dele decorrentes.

Brasília-DF, 31 de OUTUBRO de 2023.

Unidade Gestora Descentralizadora


GenDiv TALES EDUARDO ARECO VILLELA
Diretor de Fabricação
CPF [REDACTED]

Unidade Gestora Descentralizada


GenDiv R/1 RICARDO RODRIGUES CANHACI
Diretor-Presidente da IMBEL
CPF [REDACTED]